



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

**L I D O**  
Em, 07/08/13  
MAI 12041  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 12041/2013**

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a NOVACAP, a construção de calçadas públicas nos bairros Morro da Cruz e Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.”*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a NOVACAP, a construção de calçadas públicas, nos Bairros Morro da Cruz e Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Saler Protocolo Legislativo  
IND Nº 12041/2013  
Folha Nº 01-40

Inúmeras foram as proposições sugestivamente realizadas, oportunamente votadas por meio de Comissões do Orçamento Participativo, construídas e criadas nos exercícios dos anos de 2011/2012 e 2012/2013, aprovadas e homologadas pela Coordenadoria das Cidades. Sendo assim, a presente indicação tenta buscar atender toda a população em sua plenitude quanto à demanda ora relatada aqui.

A Região Administrativa de São Sebastião, em caráter de urgência, tem as seguintes obras e ações de governo a serem executadas:

- Obras para construção de calçadas públicas, atendendo a legislação quanto a mobilidade urbana nos bairros Morro da Cruz e Vila do Boa.

ASSOCIAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - 07/Ago/2013 - 13:16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;*

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2013.

**Deputado Distrital AGACIEL MAIA**

**Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 12041/2013  
Folha Nº 02-40



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12041/2013  
Folha Nº 03-up